



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMAAB

INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira etapa do processo de planejamento, com o intuito de apresentar os estudos necessários para a solução que atenderá à necessidade especificada. A contratação visa atender a demandas essenciais para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e

Abastecimento (SEMAAB) da Prefeitura de Currais Novos.

O objetivo é identificar a melhor solução para suprir a necessidade identificada, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de um motorista de veículo (categoria “B”), profissional que desempenhará suas funções com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, especialmente no apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:

Apoio às ações de manutenção e acompanhamento de estradas vicinais:

- Deslocamento de servidores e equipes técnicas para acompanhamento, fiscalização e apoio às ações de manutenção de estradas vicinais.
- Transporte de pequenos materiais, ferramentas leves e insumos necessários às atividades de campo, compatíveis com a capacidade do veículo.

Apoio às atividades agrícolas e rurais:

- Transporte de técnicos, servidores e materiais de pequeno porte utilizados em ações de apoio à agricultura familiar e às atividades rurais desenvolvidas pela Secretaria.
- Apoio ao deslocamento para visitas técnicas, reuniões e atendimentos às comunidades rurais.

Apoio a projetos de drenagem, controle de erosão e infraestrutura rural:

- Deslocamento de equipes técnicas para acompanhamento e vistoria de ações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

drenagem, controle de erosão e melhorias na infraestrutura rural.

- Transporte de documentos, equipamentos leves e materiais de apoio relacionados a essas atividades.

Apoio às ações institucionais e administrativas da Secretaria:

- Transporte de servidores para cumprimento de agendas institucionais, reuniões, capacitações e atividades administrativas externas.
- Apoio logístico em eventos, mutirões e ações institucionais realizadas pela Secretaria, observada a utilização exclusiva de veículo leve.

Ressalta-se que, caso o novo processo seletivo para a função seja finalizado durante esse período, o contrato será rescindido imediatamente, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício 2026, e esta contratação será realizada com base na lei de licitações Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender às solicitações do Município, prestando os serviços na forma estipulada neste instrumento, especialmente quanto aos prazos de execução.

3.2. Realizar os serviços contratados no local e na forma indicada pelo Município, obedecendo rigorosamente às orientações repassadas pela Secretaria demandante.

3.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

3.6. Responder, de forma integral, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, quando aplicável.

3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem executados de forma inadequada ou em desacordo com as orientações da Administração.

3.8. Executar os serviços em local designado pelo Município, sem que disso decorra qualquer custo adicional.

3.9. O contratado será responsável pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados.

3.10. Obrigar-se a respeitar as normas técnicas e administrativas pertinentes ao objeto contratado.

3.11. Comunicar imediatamente à Secretaria responsável quaisquer fatos, ocorrências ou anormalidades que possam prejudicar a fiel execução dos serviços.

3.12. Comparecer, sempre que convocado pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, para prestar esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

3.13. O motorista deverá informar prontamente à chefia imediata sobre qualquer infração cometida no exercício de suas funções.

3.14. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviço e da Nota de Empenho.

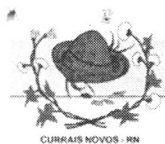
3.15. Conduzir os veículos oficiais com zelo, prudência e responsabilidade, observando rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as orientações da Administração Pública.

3.16. Manter-se devidamente habilitado durante toda a vigência do contrato, com Carteira Nacional de Habilitação categoria B válida, respondendo por quaisquer infrações de trânsito cometidas no exercício da função.

3.17. Utilizar o veículo exclusivamente para fins institucionais, abstendo-se de qualquer uso indevido, sob pena de responsabilização administrativa, civil e legal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Mediante consumo do exercício anterior, justificamos as seguintes quantidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	MOTORISTA (CATEGORIA "B")	Dia	27	-	-
2	MOTORISTA (CATEGORIA "B")	Mês	4	-	-
TOTAL					-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Essa contratação possui caráter emergencial, será realizada por tempo determinado e tem como objetivo atender ao princípio da continuidade do serviço público, garantindo que as atividades relacionadas ao motorista, essenciais para a prestação de serviços à população, não sofram interrupções.

O profissional a ser contratado é o Sr. **Felipe Cesar da Silva Dantas, CPF nº 104.961.264-74**. A escolha deste profissional justifica-se pelo fato de ele possuir o conhecimento e as habilidades necessárias para atender às demandas exigidas pelos serviços especificados.

O serviço contratado terá **prazo determinado**, com vigência compreendida entre **05 de janeiro de 2026 e 31 de maio de 2026**, com carga horária de **44 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00h** e das **13:00h às 17:00h**, e aos sábados, das **07:00h às 11:00h**.

A seleção deste profissional justifica-se por sua experiência e qualificação para a função, possuindo o conhecimento técnico e as competências necessárias para desempenhar as atividades exigidas. Sua contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurando a execução eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensais. Tal estimativa foi baseada no Extrato de Contrato nº 19/2025 e no Extrato de Dispensa de Licitação nº 03/2025, ambos publicados no Diário Oficial do Município no exercício de 2025, referentes à contratação do Sr. Matheus Vitor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

Araújo Dantas do Nascimento para o cargo de motorista categoria B, cuja remuneração correspondia a 1 (um) salário mínimo vigente à época.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	MOTORISTA (CATEGORIA “B”)	Dia	27	R\$ 54,03	R\$ 1.458,81
2	MOTORISTA (CATEGORIA “B”)	Mês	4	1.621,00	R\$ 6.484,00
TOTAL					R\$ 7.942,81

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta para a contratação de motorista categoria B, por meio de Dispensa de Licitação, visa atender à necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais que dependem de deslocamentos regulares.

7.2. A contratação terá caráter temporário, limitada ao período estritamente necessário, estando condicionada à conclusão de processo seletivo, chamada pública ou outro meio regular de provimento da função, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional não será parcelada, pois o serviço será executado de forma contínua durante o período já mencionado de 2026, com a prestação de serviços ao longo do período, de **05 de janeiro de 2026 e 31 de maio de 2026**.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

A administração deverá adotar as providências necessárias para formalizar a contratação do motorista, observando a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo de dispensa de licitação seja realizado de acordo com as normas legais. Além disso, será fundamental acompanhar a execução do contrato, assegurando que o profissional contratado atenda às necessidades da administração de forma contínua e eficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
59380-000 – R. Tomás do Ó, 3 – Bairro JK – Currais Novos-RN – Fone: (84) 98767-7938.
CNPJ 24.518.987/0001-07

No entanto, não há necessidade de contratações correlatas, uma vez que o serviço contratado é autossuficiente e pode ser executado de forma independente, sem a exigência de outros serviços ou aquisições adicionais para o seu pleno cumprimento.

10 IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Emissões de gases de efeito estufa: O uso de automóveis envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

11.1 A contratação de motorista categoria B visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais desenvolvidos no município de Currais Novos. O resultado esperado é o adequado suporte às atividades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, especialmente no deslocamento de servidores e equipes técnicas para atendimento das demandas da zona urbana e rural, assegurando mobilidade, agilidade e apoio logístico às ações do Município. A contratação de um profissional qualificado, que possua as habilidades necessárias para o exercício da função, contribuirá para a efetividade das ações e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

Anderson Diêgo de Meneses

Tiago Jovita Ubaldó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MATHEUS VITOR DE ARAUJO
DANTAS DO NASCIMENTO, CPF/MF 106.985.554-57.

OBJETO: prestação de serviço de motorista.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BF2E45F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2025. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO
PMCN/RN Nº 41/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) **MATHEUS VITOR DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO**, CPF/MF 106.985.554-57, para prestação de serviço de motorista, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 458/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:94A09FEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2025. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>